



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

Exmo. Sr. Mário Nogueira  
Secretário-Geral da FENPROF

Of. nº 366-8ª – CECC/2015

03.07.2015

**Assunto: Petição “Em defesa da Escola Pública de Qualidade” – Regiões Autónomas**

Encontra-se em apreciação na Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura a petição da iniciativa de FENPROF – “Moralizar a utilização de dinheiros públicos. Pôr fim aos privilégios do ensino privado. Em defesa da escola pública de qualidade – Regiões Autónomas”, com assinaturas recolhidas naquelas Regiões, maioritariamente na Madeira.

Analisado o processo e a informação complementar remetida pela Direção do Sindicato dos Professores da Madeira, a Comissão deliberou indicar que a análise da petição, que está apresentada em termos genéricos, não envolve a apreciação dos poderes resultantes da autonomia das Regiões, em confronto com a reserva de competência da Assembleia da República.

Por outro lado, a petição inclui apenas uma formulação e pedidos genéricos, que já foram apreciados em petições respeitantes a vários distritos, sendo que nessas acrescia à formulação genérica uma concretização da situação no distrito e pedidos concretos para o mesmo.

Nestes termos, a petição agora em apreciação parece visar a reapreciação da situação genérica e não tendo sido invocados ou ocorrido novos elementos de apreciação, isso poderá fundamentar o indeferimento liminar da petição, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, conforme texto republicado em anexo à [Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto](#).

Assim, solicita-se a pronúncia da FENPROF sobre a matéria, com a brevidade possível, dado que os trabalhos parlamentares estão em fase de conclusão.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Abel Baptista)